ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-
SEMEIA

Portaria SEMEIA nº 042/2020	**Empresa : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA- BAHIA**	**Validade: INDETERMINADO**
CNPJ: 14.105.183/0001-14	**Data: 20/04/2020**	**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**
CERTIDÃO AMBIENTAL- CA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n°4.420, de 27 de novembro de 2015, Lei Florestal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, tendo em vista o que consta do **Processo nº 051-2020/CA-SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1.° - CERTIFICA** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA- BAHIA **,** inscrito no CNPJ sob n° 14.105.183/0001-14 , situada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro – Centro, de Bom Jesus da Lapa- Bahia, está em conformidade com a legislação de USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, referente a **Regularização Fundiária do Programa Casa Legal REURB-S**, mediante Processo Administrativo n° 100/2018, de um Imóvel numa área de terras medindo 100.937,65 m², com perímetro de 1.656,20 m, na localidade de Beira Rio, Bairro popular, já plenamente consolidado neste município de Bom Jesus da Lapa- Bahia. Esta Certidão refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 2.°** - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 026/2019

LÚCIO FLÁVIO MAGALHÃES CÉSAR
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 026 de 04 fevereiro de 2019